



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1304/2007  
DE 11 DE JULHO DE 2007.

## “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, DAVIS ANTONIO CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 27.000,00( vinte e sete mil reais), na dotação orçamentária a seguir especificada, no orçamento de 2007.

- 02.061.0004.2005- Manutenção Atividades Assessoria Jurídica e Parlamentar  
31.90.34- Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização  
16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais ).
- 04.123.0059.2007- Manutenção Atividades Departamento Contabilidade/Tesouraria  
31.90.34- Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização R\$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

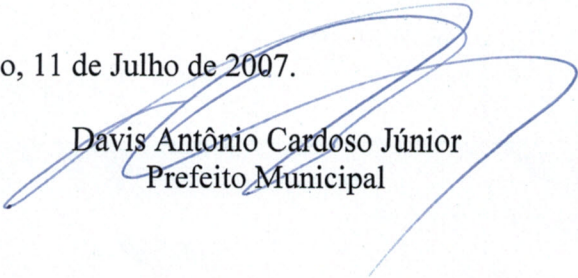
Artigo 2º- Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á totalmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 02.061.0004.2005- Manutenção Atividades Assessoria Jurídica e Parlamentar  
3.3.90.36- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.R\$16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).
- 04.123.0059.2007- Manutenção Atividades Departamento Contabilidade/Tesouraria  
3.3.90.36- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R\$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2007.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 11 de Julho de 2007.

  
Davis Antônio Cardoso Júnior  
Prefeito Municipal